



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 12 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre o Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso das competências definidas no Estatuto da Universidade, e

Considerando a Resolução nº CD/143, de 05 de dezembro de 1990, bem como o processo nº 050/90 - CONSEPE;

R E S O L V E :

Art. 1º - É autorizado, no Centro de Ciências Agrárias, o funcionamento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, a partir de 1992/1, criado pela Resolução nº CD/143, de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º - O Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária será ministrado com observância do limite mínimo de 230 (duzentos e trinta) créditos equivalentes a 4.380 (quatro mil trezentos e oitenta) horas a serem integralizados no mínimo de 10 (dez) períodos letivos e no máximo de 16 (dezesesseis) semestres letivos.

Art. 3º - Fica aprovada a estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária constante do Anexo I (Currículo Pleno), Anexo II (Quadro Demonstrativo da Correspondência entre Currículo Pleno e Currículo Mínimo), Anexo III (Período Sugestão) e Anexo IV (Ementas das Disciplinas) que com esta é publicado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Art. 4º - A presente Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em
Cuiabá, 12 de março de 1991.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Maria Coelho Martins', written over the printed name.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Presidente em Exercício